



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2026.
DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO
MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 373.014,99 (trezentos e setenta e três mil, quatorze reais e noventa e nove centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.037/2025 de 09 de setembro de 2025, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R\$ reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.07		DEPTO. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605	.0069	MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABAST.	
20.605.0069.1.XXX		GALERIA - TERMO DE CONVENIO 047/630/2025	
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	20.000,00
(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	353.014,99
		TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO	373.014,99

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo no valor de **R\$ 353.014,99 (trezentos e cinquenta e três mil, quatorze reais e noventa e nove centavos)** relativo ao recebimento da emenda.

b) **SUPERAVIT FINANCEIRO**, apurado no balanço patrimonial do exercício, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



Art. 3º. - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2026-2029, LDO 2026 e LOA 2026, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

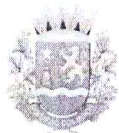
Ribeirão dos Índios, 19 de janeiro de 2026.



VALDECI JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicada no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 150

Página 3 de 4

ASSESSOR DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2026. DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2026 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:**

Art. 1º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 522.951,00 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº **1.052/2025 de 02 de dezembro de 2025**, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.XXX		Emenda LOA nº 2025.038.75158 - EDNA MACEDO	
(XXX) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	160.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	2	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
10.301.0048.2.XXX		Emenda LOA nº 2025.078.75945 - RICARDO MADALENA	
(XXX) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	80.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	2	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
10.301.0048.2.XXX		Emenda LOA nº 2025.018.74340 - CARLA MORANDO	
(XXX) 4.4.90.52.00	2	Equipamento e Material Permanente	130.000,00
10.301.0048.2.XXX		Emenda LOA nº 25000.188469/2025-59 - MARANGONI	
(XXX) 4.4.90.52.00	5	Equipamento e Material Permanente	92.951,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	522.951,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Superavit Financeiro no valor de **R\$ 522.951,00 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais)**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; apurado no balanço patrimonial exercício anterior (2025).

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n.

101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2026, abertos com recursos de superavit financeiros, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir, no orçamento do exercício vindouro, os saldos de dotações orçamentárias abertos por esta lei e não utilizados até o final do exercício de 2026, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 19 de janeiro de 2026.

**VALDECI JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicada no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br.

**Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE**

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2026. DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2026 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:**

Art. 1º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 373.014,99 (trezentos e setenta e três mil, quatorze reais e noventa e nove centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº **1.037/2025 de 09 de setembro de 2025**, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R\$ reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.07		DEPTO. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605	.0069	MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABAST.	
20.605.0069.1.XXX		GALERIA - TERMO DE CONVENIO 047/630/2025	
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	20.000,00
(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	353.014,99
		TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO	373.014,99

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso I, do § 1.º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo no valor de **R\$ 353.014,99**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 150

Conforme Lei Municipal

Página 4 de 4

(trezentos e cinquenta e três mil, quatorze reais e noventa e nove centavos) relativo ao recebimento da emenda.

b) **SUPERAVIT FINANCEIRO**, apurado no balanço patrimonial do exercício, no valor de R\$ **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 3º. - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2026-2029, LDO 2026 e LOA 2026, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 19 de janeiro de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicada no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE